



AUTOS Nº 9816009/2012 - DAEE

2016/32/00154.5

2º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nº 2012/32/00289.6, de 17/12/2012, que entre si, celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA** e a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**, para o desenvolvimento de ações conjuntas na área da gestão integrada dos recursos hídricos.

Aos *15* dias, do mês de *dezembro* do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de São Paulo, na sala de atos do Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica criada pela Lei nº 1.350, de 12 de dezembro de 1951, reorganizada pelo Decreto nº 52.636, de 03 de fevereiro de 1971, CNPJ nº 46.853.800/0001-56, com sede na Rua Boa Vista nº 170/175, 11º andar, a seguir denominada simplesmente **DAEE**, neste ato representado por seu Superintendente, **RICARDO DARUIZ BORSARI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, R.G. nº 5.447.327-7, CPF nº 003.952.738-70, residente e domiciliado nesta Capital, compareceu a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na rua Alfredo Guedes, 1949, sala 304, Bairro Higienópolis, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CNPJ nº 11.513.961/0001-16, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **SERGIO RAZERA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.201.787-0 e CPF/MF nº 015.929.298-00, que por estarem dispostos a atuar conjuntamente na área de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos, **RESOLVEM** celebrar e firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

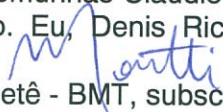
CLAÚSULA I DA VIGÊNCIA

A Cláusula X – DA VIGÊNCIA – do Termo de Cooperação nº 2012/32/00289.6, de 17/12/2012, em razão da prorrogação de prazo por mais 2 anos, passa a ter a seguinte redação:

A Cláusula X – DA VIGÊNCIA – O presente **Termo de Cooperação** terá vigência de 6 (seis) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 2 (dois) anos, salvo manifestação em contrário por uma das partes.

CLÁUSULA II

Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de cooperação nº 2012/32/00298.6, de 17/12/2012.

De como assim o disseram, ficou justo e convencionado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme pelos partícipes e na presença das testemunhas Cláudio Ferreira dos Santos e Iva Mitsuko Murata Morita, foi por todos assinado. Eu, Denis Ricardo Monteiro Loureiro Santos, Assistente Técnico I, digitei. Eu,  ENGº LUIZ ROBERTO MORETTI, Diretor da Bacia do Médio Tietê - BMT, subscrevo.



RICARDO DARUIZ BORSARI
Superintendente



SERGIO RAZERA
Diretor Presidente da Agência das Bacias PCJ

Testemunhas:



Iva Mitsuko Murata Morita



Cláudio Ferreira dos Santos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**PARTÍCIPIES: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**

NÚMERO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 2016/32/00154.5

**OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NA
ÁREA DA GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS.**

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Partícipes, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 15 de dezembro de 2016

PARTÍCIPIES: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Nome e cargo: **Ricardo Daruiz Borsari/Superintendente**

E-mail institucional: ouvidoriadaee@sp.gov.br

E-mail pessoal: rborsari@sp.gov.br

Assinatura _____

PARTÍCIPIES: FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ

Nome e cargo: **Sérgio Razera/Diretor-Presidente**

E-mail institucional: sergio.razera@agenciapcj.org.br

E-mail pessoal: sergio.razera@gmail.com

Assinatura: _____



TERMO DE CADASTRO

(EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 06/06 – TC-A-23.407/026/06, DE 16/08/2006, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PUBLICADA NO DOE DE 17/08/2006).

ÓRGÃO OU ENTIDADE: DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica.

TERMO DE COOPERAÇÃO: 2016/32/00154.5

OBJETO: Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações conjuntas na área da gestão integrada dos recursos hídricos.

PARTÍCIPES:

- DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica.
- FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS - PCJ

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: RICARDO DARUIZ BORSARI

CARGO: SUPERINTENDENTE

R.G. Nº: 5.447.247-7SSP

CPF Nº: 003.952.738-70

Nº CREA: 0600640590 – **REGISTRO NACIONAL:** 260456637-0

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Alameda Itu, 1309 – Apto.61 – Cerqueira Cesar – São Paulo - SP.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Boa Vista, 170 – 11º andar – bloco 5 – Centro – São Paulo – SP.

TELEFONE: (11) 3293.8521

E-MAIL: rborsari@sp.gov.br

São Paulo, 15 de dezembro de 2016


RICARDO DARUIZ BORSARI
Superintendente